LEI nº 2429, de 22 de setembro de 1.999.
Dá denominação a via pública.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Rua "JOÃO ALTOÉ", a Rua "11" do Jardim Residencial Imperial.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de setembro de 1.999.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL